

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /			PP			

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **191**  
 CLASSE XIII

19 **65**

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º *1504*  
*Arquivista*

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
*sem 24*  
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Dr. Mario Gadelha*  
 a ZONA *Recife*

REQUERENTE – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Requer o cancelamento do Diretório Municipal dos Ferreiros.

T. R. E. P.  
 ARQUIVO  
 N.º *1310*  
*Barros*  
 Arquivista

AUTUAÇÃO

Aos *vinte e quatro* dias do mês de *fevereiro*  
 do ano de mil novecentos e *sessent e cinco*  
 nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.  
 Eu *[assinatura]*  
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

- 2 -  
00682 24 FEV 65  
PERNAMBUCO

Recife, 23 de fevereiro de 1965.

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature that appears to be 'Wanderley Simões'.*

Exmo. Sr.  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
Nesta

Senhor Presidente,

Com o presente ofício estou encaminhando a V.Exa. o pedido de cancelamento do Diretório do Município dos Ferreiros pelos motivos constantes da Ata e documento anexos.

Venho, outrossim, solicitar a V.Exa. o registro do novo Diretório.

Atenciosas Saudações,

*Handwritten signature of Pe. Luís Wanderley Simões*

Pe. Luís Wanderley Simões  
Presidente em exercício do Diretório Regional do P.S.D.

Reconheço a firma  
*Wanderley Simões*

Recife, 23 de fev de 1965  
Em Test. da Verdade  
*João Alfredo*  
O 3.º Tab. P.ºº

CARTORIO Dr. PAULO GUERRA  
2.º Tabelião  
Bel. João Alfredo  
Interino  
José Alcoforado  
Substituto  
Fone 6445 — Recife — Pernambuco

PERNAMBUCO  
00682  
RECEBUE

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO  
DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Recife, 23 de fevereiro de 1965.

A Sociedade Espírita  
para anexar ao pedido  
sob protocolo 00620 de  
22-2-1965

Exmo. Sr.  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
Recife

~~Recife 24-2-1965~~  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Com o presente ofício estou encaminhando a V. Exa. o pedido de cancelamento do Diretório do Município dos Ferreiros pelos motivos constantes da Ata e documento anexos.

Vendo, outrossim, solicitar a V. Exa. o registro do

novo Diretório.

Atenciosas Saudações,

*[Handwritten signature]*

Pe. Luis Wanderley Simões  
Presidente em exercício do Dire-  
tório Regional do P.S.D.

ALVARO DE PAGO QUERREIA  
E. [illegible]  
[illegible]  
[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
23  
[illegible]

-3-  
*Guimarães*

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Cópia autêntica da Ata da reunião do Diretório Regional do Partido Social Democrático, secção de Pernambuco, realizada no dia 15 de janeiro de 1965.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), convocada nos termos dos Estatutos, procedeu-se a reunião do Diretório Regional do Partido Social Democrático, na sua sede à rua Sete de Setembro, nº 99, Edifício Mandacaru, sôbre-loja 1. A convocação teve como objetivo precípuo uma análise acurada da situação dos diretórios municipais. Solicitando a palavra o diretoriano Fábio Corrêa fez um relato dos diretórios que estavam de mandato extinto, fazendo-se necessário a legalização dos mesmos. O diretoriano Walfredo Siqueira discorreu sôbre a necessidade de urgir o registro dos diretórios dos municípios recém-criados nos quais irão processar-se eleições para Prefeito e Vereadores, aos 25 do mês de abril próximo. O Presidente levou ao conhecimento dos presentes um ofício do Diretório do nôvo município dos Ferreiros, onde se comunicava a desistência de cinco membros daquele órgão partidário que assim ficava reduzido exatamente à meta de dos seus componentes. Foi ainda constatado que dos diretorianos restantes alguns já se haviam ausentado, em caráter definitivo, do Município. Considerando que o citado documento de renúncia continha as firmas dos renunciantes devidamente reconhecidas e como nenhuma dúvida pairasse sôbre o caso em tela; considerando que dos restantes membros alguns residiam fora do Município dos Ferreiros conforme acima foi dito; considerando diversas outras informações colhidas no que diz respeito à vida político-partidária do P.S.D. naquele município, propôs o diretoriano Fábio Corrêa, de acôrdo com o art.18, letra "p" dos Estatutos do Partido Social Democrático, que se designasse uma comissão coordenadora para reorganização do Diretório Municipal dos Ferreiros, devendo-se posteriormente encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral o pedido de cancelamento do atual Diretório e o registro do nôvo, resultante da atuação da comissão coordenadora acima referida. Por unânimidade dos presentes foi aprovada a proposta em aprêço bem como se aprovou a designação da comissão coordenadora que ficou constituída dos diretorianos: José do Rêgo Maciel, Fábio Corrêa de Oliveira Andrade e João Inácio Ribeiro Roma. Ainda com a presença da maioria do Diretório Regional foram debatidos outros assuntos/ de menor importância, sendo encerrada a reunião e eu, José Antônio Barreto / Guimarães, 2º Secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Recife, 15 de janeiro de 1965.

1º)

2º)

3º)

4º)

*Walfredo Siqueira*  
*Maciel*  
*Walfredo Siqueira*

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

- folha n.º 2 -

4-  
Município

- 5º) ~~Antônio de Jesus~~
- 6º) ~~João de Deus~~
- 7º) ~~Antônio de Jesus~~
- 8º) ~~Antônio de Jesus~~
- 9º) ~~Antônio de Jesus~~
- 10º) ~~Antônio de Jesus~~
- 11º) ~~Antônio de Jesus~~
- 12º) ~~Antônio de Jesus~~
- 13º) ~~Antônio de Jesus~~
- 14º) ~~Antônio de Jesus~~
- 15º) ~~Antônio de Jesus~~
- 16º) ~~Antônio de Jesus~~
- 17º) ~~Antônio de Jesus~~
- 18º) ~~Antônio de Jesus~~
- 19º) ~~Antônio de Jesus~~
- 20º) ~~Antônio de Jesus~~
- 21º) ~~Antônio de Jesus~~
- 22º) ~~Antônio de Jesus~~
- 23º) ~~Antônio de Jesus~~
- 24º) ~~Antônio de Jesus~~
- 25º) ~~Antônio de Jesus~~
- 26º) ~~Antônio de Jesus~~

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO  
DIRETORIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Reconheço a assinatura em numeras  
de vinte e seis (26) comarcas  
por Sr. Luiz Wanderley Simões  
e terminando por Osvaldo Coelho  
Recife, 23 de fev de 1965  
Em Test. da Verdade

VICTORIO DE PAULO GUERRA  
2º Tabelionato  
Bel. João Alfredo  
José Alcega  
Su. Instituto  
Fone 6445 - Recife - Pernambuco

- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)
- (7)
- (8)
- (9)
- (10)
- (11)
- (12)
- (13)
- (14)
- (15)
- (16)
- (17)
- (18)
- (19)
- (20)
- (21)
- (22)
- (23)
- (24)
- (25)
- (26)

*5*  
*União*

Ilmo. Sr. Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
COSTA LIMA  
Rua D. João de Barros, 88  
Recife - Pernambuco

*A ser de conhecimento  
para informação  
do Sr. Presidente do  
Diretório Regional*

Nós abaixo assinados, componentes do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, Zona Ferreiros (37) renunciamos em caráter irrevogável aos cargos que ocupamos em / virtude da orientação que tem dado o Presidente dessa Municipal em desacôrdo com os interesses democráticos e o espírito de união que são as características do povo ferreirense.

FERREIROS, 07 de janeiro de 1965

aa) Lois Barbosa da Silva  
1º Secretário.

Jose Luiz  
Membro do Diretório.

Jose Carlos Barbosa da Silva  
2º Secretário.

Manoel Rodrigues da Silva  
tesoureiro.

Jose Francisco da Silva  
Membro do Diretório.

João (s) firma (s) e letra de Jose Barbosa da Silva Jose Luiz Jose Carlos Barbosa da Silva Manoel Rodrigues da Silva Jose Francisco da Silva dou fé.  
Ferreiros, 8 de Janeiro de 1965  
em test (S. M. Freire) e verdade.

SEVERINA DE MÉLO FREIRE  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
- E -  
FERREIROS  
PERNAMBUCO

O Oficial  
Severina de Melo Freire

Ilmo. Sr. Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático.

Firma no Cartório  
"COSTA LIMA"  
Rua Diário de Pernambuco, 90  
Recife - Pernambuco

A Sr. do Excmo.  
para informar  
Recife 22/2/65  
*[Signature]*

Nos abaixo assinados, componentes do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Rua Lacerda (37) re-  
manuscamos em caráter irrevogável e inscristo nos livros de  
virtude da orientação que nos dá o Presidente do Partido  
pol em benefício com os interesses democráticos e o espírito  
de unidade que são as características do povo brasileiro.

Recife, 07 de Janeiro de 1965

*[Signature]*  
Membro do Diretório

*[Signature]*  
Membro do Diretório

*[Signature]*  
Membro do Diretório

*[Signature]*  
Membro do Diretório

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
REPUBLICA DE PORTUGAL

*[Signature]*





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

I. O. . 19

11941

- 6 -  
*Carvalho*

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Recife, 24 de fevereiro de 1965.

INFORMAÇÃO  
Rq. 662/65

O Presidente em exercício do Diretório Regional do Partido Social Democrático, requer a este Tribunal, o cancelamento do Diretório Municipal nos Ferreiros.

O Diretório Regional do Partido foi registrado em sessão de 16.04.1963. Proc. nº 77/63, Classe XIII.

O Diretório Municipal do Partido nos Ferreiros, foi registrado em sessão de 30.04.64. Proc. nº 178/64, Classe XIII, conforme cópia anexa.

*Raimundo de Castro Fêles*

Aux. Judiciário

VISTO:

*Marietta Côelho Leal*  
p/ Chefe.

C O P I A

Indice

07.A

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

a. ZONA - FERREIROS

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente: Severino Pereira da Silva; 1º Vice-Presidente: José João de Oliveira; 2º Vice-Presidente: Artur Pereira da Silva; 1º Secretário: José Barbosa da Silva; 2º Secretário: José Carlos Barbosa da Silva; Tesoureiro: Manoel Rodrigues da Silva. DEMAIS MEMBROS: José Francisco da Silva, José Pedro da Silva, Arnôr Ferreira de Araújo e José Luiz

REGISTRADO

Processo	178/64 /
Sessão	30/ 04 / 64
Publicado	01/ 07 / 64
Comunicado	05/ 05 / 64

a) Carlos Araújo

Obs.

CANCELADO

Processo	/ /
Sessão	/ /
Publicado	/ /
Comunicado	Tel.

a) RAIMUNDO LOBO

Diretor da Secretaria

a)

-8-  
C. J. J. J.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 24 de fevereiro de 1965

EU,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 24 de fevereiro de 1965

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 24 de fevereiro de 1965

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Sr.

Mariano Gadelha

Recife, 24 de fevereiro de 1965

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 24 de fevereiro de 1965

M. B. R. B.

CONCLUIÇÃO

Nesta data recebi os autos com o duplo

Recife, 24 de fevereiro de 1965

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 24 de fevereiro de 1965

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 26 de fevereiro de 1965

Procurador Regional

CONCLUIÇÃO

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

n.º 012

que em seguida se vê.

Recife, 26 de fevereiro de 1965

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 191/65  
CLASSE XIII  
Comarca do Recife  
Requerente - Partido Social Democrático  
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Mário Gadelha

(Requer o cancelamento do  
Diretório Municipal dos  
Ferreiros).

- P A R E C E R Nº 012 -

O Diretório (Ferreiros) cujo cancelamento se pede, teria o prazo de seu mandato encerrado em 4 de abril próximo.

2. Diz o art. 18 dos estatutos do P.S.D. que compete ao Diretório Regional:

"o) verificar a responsabilidade dos Diretórios Municipais e promover a sua dissolução, nos casos previstos no art. 36 e seus parágrafos e

p) reorganizar, por motivos de interêsse geral e de conveniência partidária, os Diretórios Municipais, designando elementos coordenadores, = sempre que necessário".

3. Achando-se justificado o pedido de cancelamento, somos pelo seu deferimento.

Recife, 26 de fevereiro de 1965.

(JOSÉ DE ALBUQUERQUE ALENCAR)  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

JAA/maw.-

CONCLUSÃO

-10-

*C. J. J. J.*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

*Marão Gadelha*

Recife, 26 de fevereiro de 1965

EU, *C. J. J. J.*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*dos.*

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 191/65  
Classe XIII  
Zona Eleitoral do Recife  
Requerente - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 191/65, Classe XIII, em que o PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, Secção de Pernambuco, por intermédio de seu presidente, requer dêste Tribunal o cancelamento do registro do Diretório Municipal dos Ferreiros.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente e de acôrdo com o parecer, deferir o pedido.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 5 de março de 1965.

AM *Maurício*

- Presidente

MG *Marcos Vinício*

e Relator

CV *Caetano Gonçalves*

DF *Djalma*

AV *Amílcar V. Cavaleanti*

AL *Alcides*

EL *Evandro*

*Elisabete*



Tribunal Regional Eleitoral Pernambuco

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário *Justiça* do Estado nº. 131 o acórdão Rec. nº. 13/06/1965 EU, [assinatura] Chefe do Expediente, suscrita e presente flama.

Processo nº 131  
 Recurso nº 13/06/1965  
 Recurso nº 13/06/1965

C E R T I D ã O

**RÉGISTRO**

Registrado o acórdão, nº. 37 do diário nº. 32/XII de Recife, 14 de junho de 1965.  
[assinatura]  
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Pernambuco

**A decisão passou em julgado**

Recife, 18 de 06 de 1965  
[assinatura]

**ARQUIVE-SE**

EM 18 de 06 de 1965  
[assinatura]

*[Handwritten notes and signatures in the background]*



Comunicado ao Partido of. 228/SE 8/3/65  
ao Sr. Feiz of. 234/SE 8/3/65

SESSÃO DE 05- março-65

Angelo Jordão, filho  
PRESIDENTE

Adauto Maia  
VICE-PRESIDENTE

Cláudio Vizeconcelos

Pedro Martiniano Lins

Neilson Pereira de Arruda

Nizardo Carneiro Leão

Foi presente:

José de Albuquerque Alencar,  
PROCURADOR REGIONAL

JULGAMENTO

Unanimemente, de acordo com o parecer do Dr. Procurador Regional, de fez-se o cancelamento do registro do dicionário municipal dos Venâneos.